



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº1.233, DE 04 DE JULHO DE 1977.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber em doação área de terreno que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º,- Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, autorizada a receber de NICOLA-ROME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. , por doação pura e simples, a área de terreno abaixo descrita: "Uma área de terreno de forma retangular, com 1.161,26 m² (Hum mil cento e sessenta e um metros e vinte e seis centímetros quadrados), destinada a abertura de uma rua secundária, numa área de 13.644,55m² (Treze mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), encravada no perímetro urbano desta cidade de Mococa, circunscrita pelas ruas Barão de Monte Santo e Dr. João Gomes, Av. Governador Pedro de Toledo e Praça Nossa Senhora Aparecida, e, de propriedade da Firma Nicola-Rome Máquinas e Equipamentos S.A., estabelecida nesta cidade de Mococa, à Rua Cel. Diogo, 525. A área de terreno ora descrita, tem seu início na Praça Nossa Senhora Aparecida, a 61,00 m (sessenta e um metros) da Avenida Governador Pedro de Toledo, com largura de 11,00 m (onze metros) e um comprimento de 92,70 m (noventa e dois metros e setenta centímetros) terminando em CUL-DE-SAC, com diâmetro de 20,00m (vinte metros) e seus cantos formados pelos alinhamentos laterais da Rua Projetada com a dita Praça, concordados em curvas circulares com raio, de 9,00 m (nove metros)".

Art. 2º - A faixa de terreno acima descrita, servirá para abertura de uma rua em CUL-DE-SAC, e a firma doadora, executará por sua conta, sob fiscalização da Prefeitura, a abertura da rua, a colocação de guias e sarjetas, a rede de esgoto, a rede de água, a rede de energia elétrica domiciliar, a rede de iluminação pública.

Art. 3º - As despesas de escritura, inclusive do registro da mesma, referente à presente doação, correrão por conta da firma doadora.

RECEBUEMOS
MOCOCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

f1.02

LEI Nº 1.233, DE 04 DE JULHO DE 1977.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA; 04 DE JULHO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA

Diretor De Finanças

AFIXADO NO QUADRO DE EDIFÍCIOS EM 04/7, 1977

PUBLICADO NO JORNAL

Mococa
Nº 3719 PAG 3

EM 12/02/1978

MOCOCA 04, 07, 1977